

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 075/2019

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 075/2019

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a EF Construções E Manutenção Predial E Industrial Eireli, decorrente da Carta Convite nº 010/2019.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL EIRELI, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 20.543.972/0001-30 com endereco Avenida Mario Lopes Leao, 660 - Sala 209 - Santo Amaro- São Paulo / SP, neste ato representada por ERIC DE SIQUEIRA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG n.° 33.610.838-2 e do CPF/MF. n.° 289.694.288-28.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2019, instruído no Processo nº 17146/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui-se objeto do presente instrumento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO NAS EMEB'S E NO CAMPO DE FUTEBOL DO JUQUERY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, conforme descritos no ANEXO I - Termos de Referência..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 20 (vinte) dias, iniciando-se em 29/11/2019 com término em 18/12/2019. independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.



TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 075/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 27 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária Municipal da Educação

ERIC DE SIQUEIRA SOARES

EF Construções E Manutenção Predial E Industrial EIRELI

re